



Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 002/2017.

DENOMINA VILA NO MUNICÍPIO DE IRUPI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada VILA TERCINO DORNELAS a vila que se desenvolve no Distrito de Santa Cruz de Irupi, Estado do Espírito Santo as margens da BR 262 próximo ao Trevo de Santa Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 02 de março de 2017.

Vereador

ROMILDO OLIVEIRA DA SILVA.